



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Administração

## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO CONTRATUAL Nº 031/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro – Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS, portador da cédula de identidade nº 119993541, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.598.377-65 e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, com sede situada na Rodovia BR 465, km 7, Pavilhão Central, Seropédica – Rio de Janeiro-RJ CEP: 23.897-000, neste ato representada por RICARDO LUIS LOURO BERBARA, portadora da cédula de identidade nº 024127086 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 483.564.257-00 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 035/2016, conforme processo administrativo nº E-04/113/14/2016, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 11.788/08, da Leis Estaduais nº 3.277/99, 7.030/2015 e do Decreto Estadual nº 44.879/14.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 035/2016, cujo objeto é a oferta pela CONCEDENTE, de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos que esta oferece, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela CONCEDENTE e de professor indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando o aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e contextualização curricular, com fundamento na Lei 11.788/2008.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/10/2020**, dando-se ao Convênio o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas do presente Convênio, exclusivamente para pagamento de bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte aos estagiários, correrão à conta do Programa de Trabalho 2001.04.122.0002.2016, Código de Despesas 3390.36.08, do orçamento do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Convênio não acarretará qualquer transferência de recursos entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

As partes convenientes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo convênio, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONCEDENTE, cabendo a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA o cumprimento do que estabelece a Deliberação 280/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, relativamente ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS).

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
RICARDO LUIS LOURO BERBARA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

PLANO DE TRABALHO									
1- DADOS CADASTRAIS									
Órgão / Entidade CONCEDENTE:		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
C.N.P.J.:		42.498.675/0001-52							
Endereço:		AV. Presidente Vargas nº670, Centro							
Cidade:		Rio de Janeiro				UF: RJ		CEP: 20.071-000	
Telefone:									
Nome do Responsável: GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS									
CPF:		097.598.377-65		Identidade:		119993541		Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	
Órgão / Entidade PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ									
C.N.P.J.:		29.427.465/0001-05							
Endereço sede: Rodovia BR 465, km 7, Pavilhão Central									
Cidade:		Seropédica				UF: RJ		CEP: 23.897-000	
Telefone:									
Nome do Responsável: RICARDO LUIS LOURO BERBARA									
CPF:						Identidade: 024127086		Órgão Expedidor: IFP/RJ	
Endereço:		Rodovia BR 465, km 7, Pavilhão Central, Seropédica, Rio de Janeiro				CEP: 23.897-000			
2 - OUTROS PARTICÍPES									
Nome:									
CNPJ:									
Endereço:									
Nome do Dirigente :									
CPF:						Identidade:		Órgão Expedidor:	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO									
Título do Projeto		Período de Execução							
		Início				Término			
		13/10/2020				12/10/2021			
Identificação do Objeto:									
Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ para fins de concessão de estágio.									
Justificativa da Proposição:									
<p>O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO- UFRRJ celebra Acordo de Cooperação para concessão de estágio com os entes públicos e privados que tenham interesse em atuar como concedentes de estágio, tudo em consonância com os Arts. 6º e 8º da Lei 11.788/08, e com o Art. 4º da Resolução no 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009</p>									
Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho):									
Preparar os adolescentes para a inserção no mercado de trabalho, por intermédio de uma atividade laboral em que estejam presentes as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social.									
4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO									
Coordenador Geral de convênios do Órgão:		JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA							
Nºdo ato de Publicação no DOERJ:		Matrícula:		4398767-2		DDD/Telefone: 2334-4688			
Email:		<a href="mailto:jteixeira@fazenda.rj.gov.br">jteixeira@fazenda.rj.gov.br</a>							
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): CARLA ALESSANDRA DE SOUZA ROMÃO									
Nºdo ato de Publicação no DOERJ:		Matrícula:		5033374-7		DDD/Telefone: 2334-4837			
Email:		<a href="mailto:crumao@fazenda.rj.gov.br">crumao@fazenda.rj.gov.br</a>							
5 - DADOS BANCÁRIOS									
Banco:						Agência:		Conta Corrente:	

PLANO DE TRABALHO													
6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)													
		Concedente/Beneficiária				Proponente- Contrapartida				Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº	Nº	Especificação da Meta		Repasse (R\$)	Financeira (R\$)	Bens e Serviços		Unidade	Quantidade	Início	Término		

Meta/Etapa								
1	CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E A SEFAZ-RJ PARA COLOCAÇÃO DE ADOLESCENTES EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PELA LEI 11.788/2008-REQUISICÃO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	82.500,00						
1.1	CONTRATAÇÃO DE RH E DISTRIBUIÇÃO EM SETORES DA SEFAZ	52.547,78						
1.2	TRANSPORTE	29.952,22						
TOTAL		82.500,00						
7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)								
Cód. Natureza de Despesa(*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)		Valor Proponente			
			Valor Concedente	Financeiro		Bens e Serviços		
		82.500,00	82.500,00	-		-		
TOTAL GERAL:		82.500,00	82.500,00	-		-		
(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEFAZ								
8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS								
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino		
					-			
					-			
TOTAL GERAL:					-			
OBS.: Não haverá repasse de recursos financeiros as UNIVERSIDADES. O dinheiro referente às bolsas de estágio e vale-transporte será depositado diretamente na conta corrente do bolsista.								

PLANO DE TRABALHO						
09 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
CONCEDENTE			Ano do Desembolso: 2020			
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
CONCEDENTE						
BENEFICIÁRIA						
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				4.125,00	6.875,00	6.875,00
CONCEDENTE						
BENEFICÁRIA						

CONCEDENTE		Ano do Desembolso: 2021				
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00
CONCEDENTE						
BENEFICIÁRIO						
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	6.875,00	6.875,00	6.875,00	2.750,00		
CONCEDENTE						
BENEFICÁRIA						
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		Ano do Desembolso: 2020				
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		Ano do Desembolso: 2021				
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE</b>						
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Fazenda, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.						
Local e Data		Proponente				
		RICARDO LUIS LOURO BERBARA				
<b>11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>						
		APROVADO				
Local e Data		Concedente				
		GUILHERME MACEDO REIS MERCÉS				

Rio de Janeiro, 09 outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Niobey Meirelles, Diretor Geral**, em 09/10/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Louro Berbara, Usuário Externo**, em 10/10/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewald Crelier de Freitas, Assistente**, em 12/10/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Valverde, Assistente II**, em 12/10/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **9152471** e o código CRC **4E3CDD8F**.

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001  
Telefone: 2334-4300 - [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

RESOLUÇÃO SECC Nº 10 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESIGNA GESTOR DO CONTRATO QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o consoante no Processo Administrativo nº E-11/001/346/2013,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.193, de 01 de agosto de 2020, que transfere o Programa Rio Poupa Tempo, sem aumento de despesa, da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Subsecretaria de Administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC);

- o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2014, celebrado com o consórcio Central da Cidadania, para que seja composta pelos servidores abaixo:

ADRIANA AGUIANO MARCHESE, ID: 4384893-1;

ANA LÍDIA NOEL GONÇALVES, ID: 5.109.503-3; e

CRISTIANE SILVA RAMOS BARREIRO, ID: 5.109.504-1.

Art. 2º - Fica designado e consolidado como Gestor do Contrato a servidora MARIA DE FATIMA DESTRI TENORIO, ID Funcional nº 4280195-8 e como substituto do Gestor, nas suas férias e impedimentos, a servidora MICHELE LOPES FARIAS LEITE, ID Funcional 5105582-1, ambos para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12, do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

EDMILSON SUASSUNA DA SILVA

Secretário de Estado da Casa Civil - Substituto

Id: 2271316

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/005154/2020 - RETIFICADO a autorização publicada no Diário Oficial de 16 de setembro de 2020, página 03, 1ª coluna:

Onde se lê: ...para a Secretaria de Estado da Casa Civil...

Leia-se: ...para o Instituto de Segurança Pública - ISP...

Id: 2271313

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/09/2020

DESIGNA HELDER AGOSTINHO DE TOLEDO PIZA MACHADO, Engenheiro C, como Presidente, MARCOS VENICIO ARAUJO LOPES, Agente Administrativo F, e CRISTINA LEONISE CHAGAS COSTA, Engenheira D, como Membros Titulares e RICARDO VILLELA MALAMACE, Técnico de Segurança do Trabalho II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, e JORGE LUIZ DA SILVA, Assessor de Departamento, como Suplente para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE PAPEL NO FORMATO A4 PARA TODOS OS SETORES DA CEDAE", de que trata o Processo nº E-12/800.145/2020 - Contrato CEDAE no 140/2020 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.937-00/2020.

Id: 2271175

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/09/2020

DESIGNA FELIPE DE LEMOS QUINTEIRO, Engenheiro C, como Presidente, ELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA e DANIEL PEREIRA OLIVEIRA, Agentes de Saneamento I, MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, ROGÉRIO COSTA MEDEIROS e CARLOS NEVES FONTES, Técnicos de Eletromecânica II, WAGNER GONÇALVES MONDEGO, Agente de Saneamento H, JOSENIL RENOVATO e ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Agentes de Saneamento I, ALEXANDRE MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, SANDRO PIO DA SILVA, Assessor Especial, como Membros Titulares e ELIELSON SARAIVA RODRIGUES, Agente de Saneamento H, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MAGDA ESTER MINUZZO ZUFFO, Economista A e EDUARDO LUIS CORDEIRO, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DAS ELEVATÓRIAS E DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAS) E ESGOTO (ETES) DA CEDAE", de que trata o Processo nº E-07/100.140/2019 - Contrato CEDAE nº 042/2020(DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.391-02/2020. Revoga a O.S P/FIS nº 27.391-01 de 15/07/2020.

Id: 2271165

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/09/2020

DESIGNA EDUARDO DE MORAES TORRES, Agente Administrativo F, como presidente, JUSSARA SEIA FERREIRA, Agente Administrativa F, REINALDO AUGUSTO REBELLO DE SOUZA, Agente de Saneamento H e ALMEIR RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo F, como Membros Titulares e CERES REGINA DE SANTA ROSA, Técnica de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DAMIAO BARBOSA, Agente Administrativo F e KETILIN TUANY LIMA FRANCA, Assessora Executiva, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO METROPOLITANA - DM", de que trata o Processo nº E-07/100.594/2017 - Contrato CEDAE nº 100/2019 (DRM).Ordem de Serviço P/FIS Nº 26.043-04/2020. Revoga O.S. P/FIS Nº 26.043-03/2020 de 05/05/2020.

Id: 2271166

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5910 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPE-

RACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 017/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160192/004823/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Anderson Ramos de Arquiño, Assessor Jurídico II, Identidade Funcional 4242176-9, como gestor e Renata Ney Saldanha, Assessor Jurídico I, Identidade Funcional nº 5032333-4, como gestora substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor;

Art. 2º - Fica designada a servidora Sabrina Alves Dassie Zaranza, Assessora Jurídica II, Identidade Funcional nº 4379956-6, como fiscal em substituição ao servidor Francisco Augusto Barone Pinheiro, Assessor Jurídico II, Identidade Funcional nº 44001924, para atuar na fiscalização do Convênio nº 017/2017, firmado entre o DETRAN/RJ e a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA

Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2271187

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.09.2020

PROC. Nº SEI-160192/004948/2020 - José Orlando Cerqueira da Silva, Id. Func. nº 3211287-4. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Id: 2271186

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 170 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000721/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Subsecretário de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda LEONARDO LOBO PIRES, ID: 5097684-2, e ao Superintendente de Finanças, da mesma Subsecretaria, desta Secretaria de Estado de Fazenda, PEDRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA, Id Funcional 5010189-7, a contar de 17/09/2020, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3702 (Encargos Gerais do Estado) que integra a estrutura básica desta Secretaria de Estado, e:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

II - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras; e

III - reconhecer dívidas.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Resolução SEFAZ nº 158/2020.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

GUILHERME MERCÊS

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2270945

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 171 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000722/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, Subsecretário Adjunto, da Subsecretaria de Administração, Id Funcional 5006932-2, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro 2020

GUILHERME MERCÊS

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2270984

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 172 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e o que consta no Processo nº SEI-040083/000723/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a VITOR NIOBEY MEIRELLES, Diretor-Geral do Departamento Geral de Administração e Finanças desta Pasta, Id. Funcional nº 5112306-1, com validade a contar de 14 de setembro de 2020, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro 2020

GUILHERME MERCÊS

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2270985

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 173 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000724/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a RONALDO LEITE PACHECO AMARAL, Assistente do Departamento Geral de Administração e Finanças desta Pasta, Id. Funcional 43662013, com validade a contar de 03 de setembro de 2020, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

**Art. 2º** - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**GUILHERME MERCÊS**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2270991

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 174 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA O PERÍODO DE 2021 A 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições, com base na Resolução SECCG nº 53, de 06 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040227/000039/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC:

BERNARDO BRUNO MARQUES - Id funcional 4427292-8;  
DIEGO CARVALHO SANTANA - Id funcional 5018965-4;  
GABRIEL MAC-DOWELL BLUM - Id funcional 4385047-2;  
JOÃO ROBERTO CARDOSO - Id funcional 5007414-8;  
SÉRGIO MAURÍCIO DINIZ FESTAS - Id funcional 4322931-0;

**Art. 3º** - A Equipe designada deverá se reunir, pelo menos, uma vez por semana, observando os prazos do art. 9º da Resolução SECCG nº 53, de 06 de agosto de 2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**GUILHERME MERCÊS**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2271009

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 175 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/2014, ESTABELECEndo COMPETÊNCIAS QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES COM O PAPEL IMUNE NACIONAL (RECOPI NACIONAL) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº E-04/073/6S/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput do art. 146 do Anexo XIII:

“Art. 146 - Compete a Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais - SUCIEF.”

II - o § 1º do art. 146 do Anexo XIII:

“§ 1º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, a SUCIEF poderá exigir outros documentos para aferir a veracidade e a consistência das informações prestadas, bem como determinar a execução de diligência ou procedimento fiscal.”

III - o § 2º do art. 146 do Anexo XIII:

“§ 2º Na hipótese de indeferimento do pedido, cabe recurso ao Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência.”

IV - o art. 147 do Anexo XIII:

“Art. 147 - Na hipótese de o contribuinte destinatário não confirmar o recebimento da mercadoria no Sistema RECOPI NACIONAL, o contribuinte remetente poderá comprovar a operação perante a SUCIEF, a fim de evitar sua suspensão para novos registros, devendo protocolar o requerimento no DAC7.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**GUILHERME MERCÊS**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2271019

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 17.09.2020

**PROCESSO Nº E-04/204/101342/2018** - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 1º de junho de 1990, **CONCEDO** a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora MARTA MARTINS POETA, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 570926-1, pelo período de 01 (um) ano, em razão de a servidora ser responsável legal da pessoa portadora de necessidade caracterizada com duradoura, conforme parecer médico e social do citado processo.

Id: 2271023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 18/09/2020

**PROCESSO Nº E-04/204/100276/2018** - LEONEL LOPES LUSTOSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1957024-4 e matrícula nº 0.294.706-7. TORNA-SE SEM EFEITO o despacho de 27/03/2019, publicado no D.O. de 01/04/2019, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozadas, relativo ao exercício de 1998.

Id: 2271192

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 18/09/2020

**PROCESSO Nº E-04/059/5/2015** - REGIANE NAVAS DELGADO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4385026-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 17/06/2015 a 14/06/2020.

**PROCESSO Nº E-04/043/384/2015** - HENRIQUE MARTINS VIEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4383898-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de 17/06/2015 a 14/06/2020.

Id: 2271103

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 1392 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1009/2020.**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SUFIS nº 1009/2020 e o constante do Processo nº E-04/079/2829/2019, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica divulgada a reativação, em 08/09/2020, da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: **M A DE LIMA TRANSPORTADORA EPP**  
Inscrição Estadual: 79.034.827  
CNPJ: 11.803.620/0001-85  
Endereço: RUA IPE 30 QUADRA 14 Parada Angelica - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25271-410.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2271119

PORTARIA SUFIS Nº 1393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/223/52/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: **CAVA PLASTICOS E METAIS EIRELI**  
Inscrição Estadual: 11.386.067  
CNPJ nº: 33.032.169/0001-82  
Endereço: RUA Madagascar, 00078 PARQUE COLUMBIA - RIO DE JANEIRO RJ 21.535-360  
Número do Processo: E-04/223/52/2019  
Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2271120

PORTARIA SUFIS Nº 1394 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/223/55/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: **ROC COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS EIRELI**  
Inscrição Estadual: 11.378.633  
CNPJ nº: 32.920.180/0001-16  
Endereço: RUA Xavier Pinheiro, 00486 VIGÁRIO GERAL - RIO DE JANEIRO RJ 21.241-320  
Número do Processo: E-04/223/55/2019  
Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2271121

PORTARIA SUFIS Nº 1395 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/192/22/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: **G P DE OLIVEIRA ROSA FERRAMENTAS E CHAPAS EIRELI**  
Inscrição Estadual: 11.496.849  
CNPJ nº: 34.292.345/0001-88  
Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA, 211 CANTO DA SAUDADE - QUISSAMÁ RJ 28.735-000  
Número do Processo: E-04/192/22/2019  
Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2271122

PORTARIA SUFIS Nº 1396 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/224/61/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: **CARVALHO & CARDOSO SERV DE TRANSP RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA ME**  
Inscrição Estadual: 87.084.400  
CNPJ nº: 23.838.266/0001-03  
Endereço: RUA TEIXEIRA DE MELO S/N QD 88 LT 36, VILA URUSSAI - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25211-150  
Número do Processo: E-04/224/61/2020  
Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2271123

PORTARIA SUFIS Nº 1397 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 005/2020, assinado em 09/10/2020.  
**PARTES:** PRODERJ e a Hardlink Informática e Sistemas Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de diagnóstico, manutenção e suporte técnico especializado para infraestrutura de armazenamento de dados. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do contrato. **VALOR:** R\$ 39.850,00. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo artigo 1º, Inciso I, "b", da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020. Processo nº SEI-120211/000683/2020.

Id: 2275191

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 105/2019 (DFI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.  
**OBJETO:** "Prorrogação do prazo de fornecimento do produto químico".  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR TOTAL:** SEM VALOR.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/100.428/2018 (Pregão Eletrônico - PE Nº 317/2019).

Id: 2274956

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 109/2018 (DP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
**OBJETO:** "Prorrogação do prazo contratual e reajustamento dos preços contratados correspondente a 2ª anualidade".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/100.569/2018 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 007/2018).

Id: 2274957

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 121/2018 (DH).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA.  
**OBJETO:** "Prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.198/2018.

Id: 2275158

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 120/2018 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.  
**OBJETO:** "Prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 6.373.089,60 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.615/2015 - (Concorrência Nacional nº 202/2017 - ASL-DP).

Id: 2275163

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

E-12/136/000032/2015	Contratação de empresa para prestação de serviço de links comunicação.
----------------------	--

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br.

Id: 2275172

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2016  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 035/2016, cujo objeto é a oferta pela CONCEDENTE, de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos que esta oferece, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela CONCEDENTE e de professor indicado pela INSTITUIÇÃO.

**ÇÃO DE ENSINO,** visando o aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e contextualização curricular, com fundamento na Lei 11.788/2008.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2020  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/2008  
**PROCESSO Nº E-04/113/14/2016**  
\*Omitido no D.O. de 13/10/2020.

Id: 2275184

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL VOLTA REDONDA - 63.01**

#### EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, vem identificar o sujeito passivo abaixo citado do início de ação fiscal objetivando apurar o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), dos bens inventariados no Processo Judicial nº 0000851-16.2012.8.19.0066. Após 15 dias da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação da Declaração e respectiva Guia de Lançamento acompanhada de comprovante de pagamento do tributo em questão, na sede da AFR 63.01. O processo encontra-se à disposição, também na sede desta repartição fiscal, na Avenida Amaral Peixoto, nº 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222.

Processo: SEI-040011/000093/2020  
**Inventariado: Fernando Gonçalves Rosa**  
**Sujeito Passivo (Adquirente/inventariante): JOSÉ MARIA ROSA**  
Endereço: ALAMEDA 3, Nº 20, LOTE 09, VILA BRÁSILIA, VOLTA REDONDA/RJ.  
CEP: 27.281-060  
CPF: 469.578.807-10

Id: 2275059

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL VOLTA REDONDA - 63.01**

#### EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, vem identificar o sujeito passivo abaixo citado do início de ação fiscal objetivando apurar o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), dos bens inventariados no Processo Judicial nº 0000851-16.2012.8.19.0066. Após 15 dias da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação da Declaração e respectiva Guia de Lançamento acompanhada de comprovante de pagamento do tributo em questão, na sede da AFR 63.01. O processo encontra-se à disposição, também na sede desta repartição fiscal, na Avenida Amaral Peixoto, nº 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222.

Processo: SEI-040011/000093/2020  
**Inventariado: Fernando Gonçalves Rosa**  
**Sujeito Passivo (Adquirente): SHIRLEY GONÇALVES ROSA**  
Endereço: ALAMEDA 3, Nº 20, LOTE 09, VILA BRÁSILIA, VOLTA REDONDA/RJ.  
CEP: 27.281-060  
CPF: 007.586.587-45

Id: 2275060

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo nº 049/2020 ao Contrato nº 197/2018. **PARTES:** Fundo Unico de Previdência Social do Estado do

#### TEMPO DE SERVIÇO

ID	Nome	classe a.m.d.
5650496	Aline Lopes Alves	05.00.02

Id: 2265891

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

#### EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - (SEPROM) INCLUI o servidor abaixo elencado, no Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade na categoria de Oficial de Cartório Policial, publicado no D.O. nº 064, de 08/04/2005. Processo nº SEI-360008/000925/2020.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTE À PROMOÇÃO  
À 3ª CLASSE DO CARGO DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL  
VALIDADE: 29/09/2002**

#### POR ANTIGUIDADE

**ID Funcional Nome**  
2985503-9 Elba Gaya Duarte

Id: 2269534

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

#### EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necropsia.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTE À PROMOÇÃO  
À 1ª CLASSE DO CARGO DE TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA  
VALIDADE: 29/09/2017**

#### POR ANTIGUIDADE (1 VAGA)

**ID Funcional Nome**  
41766008 Cintia Carius Ferreira

#### POR MERECIMENTO (2 VAGAS E 4 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
42510490	Aline da Silva Costa	46,50
42509939	Paulo Sergio Martins Castelo Branco	45,00
42510163	Wiberson Pereira Manzoli	45,00
42510082	Guilherme dos Santos Gesteira	44,50

Id: 2266096

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

#### EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento, na categoria de Inspetor de Polícia.

Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa 2MC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME. **OBJETO:** Desconto no valor das parcelas de maio de 2020 até o termo final da pandemia do novo Coronavírus. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2020. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/005184/2020.**

Id: 2275161

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a EMPRESA YAX-MUTAL UTILIDADES EIRELI. **OBJETO:** Revisão nos preços pactuados dos itens fornecidos, referente à **AQUISIÇÃO DE PAPEL FORMATO A4**, para atender as necessidades da SEPM, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **PRAZO:** 14/02/2020 a 13/02/2021. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 129.272,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-35/192/32/2019, migrado para o nº SEI 350094/000576/2020.

Id: 2269636

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

#### EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - (SEPROM) INCLUI o servidor abaixo elencado, no Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade na categoria de Oficial de Cartório Policial, publicado no D.O. nº 093, de 23/05/2018. Processo nº SEI-360008/000925/2020.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTE À PROMOÇÃO  
À 2ª CLASSE DO CARGO DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL  
VALIDADE: 29/09/2015**

#### POR ANTIGUIDADE

**ID Funcional Nome**  
2985503-9 Elba Gaya Duarte

Id: 2269537

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÃO**

#### EDITAL

**CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 4ª CLASSE**

Fica incluído na apuração final de Tempo de Serviço o ocupante do cargo efetivo em 21/04/2017, com vistas à promoção à 3ª classe, com validade a contar da mesma data, ocupando a 44ª posição, publicado no DOERJ de 04/12/2019. Em cumprimento ao despacho de 14/08/2020 do Processo nº SEI-360088/000136/2020.

#### TEMPO DE SERVIÇO

Categ. Funci.	Serv. Pol.Civil a.m.d.	Serv. P.Est. a.m.d.	Serv. P.Ger. a.m.d.	Apos. Disp. a.m.d.
15.00.26	15.00.26	15.00.26	15.00.26	15.00.26

Id: 2265891

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTE À PROMOÇÃO  
À 2ª CLASSE DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA  
VALIDADE: 29/09/2017**

#### POR ANTIGUIDADE (34 VAGAS)

ID Funcional	Nome
29922178	Karla Mattos Cordeiro de Vasconcellos
29794714	Rogério Antunes Oliveira
29946867	Jefferson Raimundo de C. Nascimento
30006465	Eldio dos Santos Alves
29449847	Tito Marques Ferreira
29464935	Paulo Silas Barroso de Freitas
29175186	Jose Antonio Selli
30010250	Tania Maria de Oliveira
29605202	Luiz Eduardo Prado Soares
29696950	Altair Cardoso da Silveira
29715415	Alexandre Custodio Athie
29175488	Amelia Iorio Dutra
29170141	Valber Fonseca Labre
29875528	Marco Antonio da Matta
30034752	Sergio Antonio Costa Ferreira Rosa
29941938	Aluisio Joaquim
29770440	Jose Ricardo da Silva
29847958	Carlos Gilberto Dumarcy Lobato
29946638	Darcy Ramiro da Cruz Clotz
29412447	Marcus Monteiro Guimaraes
29770262	Cezar Luiz Pereira Albacete
29835623	Ilza Mello Coutinho
29958431	Marvin Schwab Ferreira
29321140	Nelson Cesar Abreu Jorge L. da Fonseca
29544750	Francisco das Chagas Camelo Lima
29325072	Sergio Rocha da Silva
29317002	Josivaldo Gonçalo de Oliveira
29939046	Heloisa Helena Torres Schelble
29650232	Marcos Gondim Coutinho
29324157	Sergio dos Santos Figueiredo
29151848	Paulo Mauricio da Silva Moura
29635527	Barbara Elizabeth da C. Figueiredo
29450853	Maria Teresa Oliveira de Castro
29472652	Marcos Pastana de Lúgão

#### POR MERECIMENTO (69 VAGAS E 138 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
29647622	Carlos Vieira Silvestre	32,50
5653215	Evaldo Alves Mathus	30,75
29147107	Luiz Antonio dos Santos	30,00
30010136	Mauricio Paula dos Santos	30,00

caso necessário, que correrão por conta da contratante, conforme especificado em contrato

**VALOR ESTIMADO** : Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo no total de R\$ 2.543,36 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), dá-se ao Termo Aditivo nº 3 o valor de R\$ 249.456,64 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e ao Contrato nº 10/2016 o valor global de R\$ 1.047.976,00 (um milhão quatrocentos e sete mil novecentos e setenta e seis reais).

**DATA ASSINATURA**: 29/09/2020.

Id: 2275280

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 166/2020 (DRM).

**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ACQUA UNO.

**OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para apoio aos serviços de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água em comunidades nas ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (AEIS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL**: R\$ 12.535.357,36 (doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA**: 08/10/2020.

**FUNDAMENTO**: Processo nº E-12/800.137/2019 (Licitação - LI Nº 004/2020).

Id: 2275318

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 167/2020 (DRM).

**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a DOUGLAS S. DE AMORIM - ME.

**OBJETO**: Aquisição de relés para manutenção dos painéis de proteção e comando das elevatórias automatizadas de água na área de atuação da DRM.

**PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL**: R\$ 104.125,00 (cento e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA**: 09/10/2020.

**FUNDAMENTO**: Processo nº E-07/100.447/2019 (Pregão Eletrônico - PE Nº 658/2020).

Id: 2275308

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 003/2020 (DRI).

**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DIMENSIONAL CENTELHA SOLUÇÕES LTDA.

**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES TRIFÁSICOS PARA AS ELEVATÓRIAS SITUADAS NA ÁREA DA GDRI-9".

**PRAZO**: 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

**VALOR TOTAL**: R\$ 38.333,88 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA**: 06/10/2020.

**FUNDAMENTO**: PROCESSO Nº. E-12/800.102/2019 (Dispensa de Licitação n.018/2019).

Id: 2275340

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23/03/2020  
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº E-07/100.108/2019

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 047/2020 (DSG).

Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 047A/2020 (DSG).

Id: 2275321

**Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO PROCESSAMENTO  
E CONSIGNAÇÕES**

**EXTRATOS DE TERMOS**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 14/2019.

**ASSINATURA**: 15/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e o BANCO FIBRA S/A.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 15/05/2020 a 15/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-04/131/126/2017.**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 16/2019.

**ASSINATURA**: 22/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e o BANCO CIFRA S/A.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 22/05/2020 a 22/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-12/225/43/2019.**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 27/2019.

**ASSINATURA**: 22/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso XI do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 22/05/2020 a 22/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-04/131/190/2017.**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 17/2019.

**ASSINATURA**: 15/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e a INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 15/05/2020 a 15/05/2021.

**PROCESSO Nº E-04/125/37/2018.**

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 15/2019.

**ASSINATURA**: 15/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - MONGERAL S/A.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 15/05/2020 a 15/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-12/225/44/2019.**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 23/2019.

**ASSINATURA**: 14/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARPM.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 14/05/2020 a 14/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-12/225/202/2019.**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 22/2019.

**ASSINATURA**: 14 /05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASPERM-RJ.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 14/05/2020 a 14/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-12/225/133/2019.**

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECCG nº 29/2019.

**ASSINATURA**: 22/05/2020.

**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e QUALITY GOLD SAÚDE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE.

**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

**PRAZO**: 22/05/2020 a 22/05/2021.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

**PROCESSO Nº E-12/225/236/2019.**

Id: 2275307

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**"INSTRUMENTO**: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2016

**PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 035/2016, cujo objeto é a oferta pela CONCEDENTE, de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos que esta oferece, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela CONCEDENTE e de professor indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando o aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e contextualização curricular, com fundamento na Lei nº 11.788/2008.

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2020.

**DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2020

**FUNDAMENTO**: Lei nº 11.788/2008

**PROCESSO Nº E-04/113/14/2016**

**"Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14.10.2020.**

Id: 2275381

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em razão do princípio da publicidade, comunica aos interessados, em especial SEDEERI, CEG E CEG RIO, PETROBRAS, FIRJAN, SHELL, MARLIM AZUL e CONLESTE, o recebimento das RAZÕES FINAIS, referente ao Processo nº E-22/007.300/2019 da CEG e CEG RIO - ESTUDO E REFORMULAÇÃO DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO PARA AUTOPRODUTOR, AUTO IMPORTADOR E CONSUMIDOR LIVRE. Embargos opostos em face da Deliberação AGENERSA nº 4.068, de 12/02/2020, publicada no DOERJ de 14/02/2020.

Os documentos encontram-se disponíveis no site da AGENERSA - [www.agenersa.rj.gov.br](http://www.agenersa.rj.gov.br), no link <http://www.agenersa.rj.gov.br/documentos/deliberacoes/proc/DELIBERACAO4068.pdf>

Id: 2275421

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO**: Termo de Compromisso de Estágio. **PARTES**: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, o estudante David Dantas Toscano de Brito e a Pontifícia Universidade Católica do RJ - PUC. **OBJETO**: Es-

tágio. Área de Concentração: Direito. **DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 11.788/2008. **PROCESSO Nº E-12/010.186/2008 E E-22/008/001723/2020**

Id: 2275193

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO**

**\*A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO** chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Rio Branco nº 10, térreo, bem como, nos sites [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br) e [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) referente à licitação abaixo:

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 002/2020.

**TIPO**: Menor Preço Global.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Renovação do licenciamento (subscrições e suporte) do Next Generation Firewall (NGFW) da fabricante Palo Alto Networks, para manutenção das atualizações da base de dados de segurança perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN, IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares, malwares modernos, Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet, conforme Termo de Referência - Anexo I.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**:

**Início do Acolhimento das Propostas**: 09/10/2020, às 08:00h.

**Término do Acolhimento das Propostas**: 23/10/2020, às 11:00h.

**Data da abertura das propostas**: 23/10/2020, às 11:15h.

**Data da realização do Pregão Eletrônico**: 23/10/2020, às 12:15h.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000294/2020.**

O Edital completo encontra-se à disposição nos sites acima descritos.

\*Omitido no D.O. de 09/10/2020.

Id: 2274605

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

**A CEHAB-RJ** torna público que, com supedâneo no Ofício SEIN-FRA/GSE SEI nº 965, de 06/10/2020, republica, a partir de 13/10/2020, o Contrato nº 01/2020, objeto do Processo Administrativo nº E-33/001/1293/2019.

Id: 2275476

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO**: Contrato de Matrícula de Residência Médica HCPM - R1, assinado em 21.01.2020.

**PARTES**: SESEG/PMERJ, Fernanda Mattos Abiraude e outros.

**OBJETO**: Execução na SESEG/PMERJ, de Programa de Residência Médica.

**PRAZO**: 01.03.2019 a 29.02.2020.

**VALOR**: R\$ 3.330,43 (Valor mensal)

**FUNDAMENTO**: Conforme a autorização no Processo nº E-09/088/100129//2018.

**INSTRUMENTO**: Contrato de Matrícula de Residência Médica HCPM - R2, assinado em 21.01.2020.

**PARTES**: SESEG/PMERJ, Leomir Mofati Lima e outros.

**OBJETO**: Execução na SESEG/PMERJ, de Programa de Residência Médica.

**PRAZO**: 01.03.2019 a 29.02.2020.

**VALOR**: R\$ 3.330,43 (Valor mensal)

**FUNDAMENTO**: Conforme a autorização no Processo nº E-09/088/100129//2018.

**INSTRUMENTO**: Contrato de Matrícula de Residência Médica HCPM - R3, assinado em 21.01.2020.

**PARTES**: SESEG/PMERJ, Felipe Milhazes Vicente e outros.

**OBJETO**: Execução na SESEG/PMERJ, de Programa de Residência Médica.

**PRAZO**: 01.03.2019 a 29.02.2020.

**VALOR**: R\$ 3.330,43 (Valor mensal)

**FUNDAMENTO**: Conforme a autorização no Processo nº E-09/088/100129//2018.

**INSTRUMENTO**: Contrato de Matrícula de Residência Médica HCPM/NIT R1, assinado em 21.01.2020.

**PARTES**: SESEG/PMERJ, Daniele da Rosa Francisco e Sérgio Mafafaia Godinho.

**OBJETO**: Execução na SESEG/PMERJ, de Programa de Residência Médica.